
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO N. 8-A, DE 7 DE JUNHO DE 1961.

Cria uma Comissão Especial e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada uma Comissão Especial composta dos senhores deputados Benedito Monteiro, Geraldo Palmeira e Acindino Campos a fim de examinar a legalidade das terras da segunda (2ª) légua patrimonial.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior, poderá requisitar funcionários do Estado para o cumprimento desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do estado do Pará, em 7 de junho de 1961.

Dionísio Bentes de Carvalho
Presidente

Avelino Martins
1º Secretário

Acindino Campos
2º Secretário

DOE Nº 19.622 DE 10 DE JUNHO DE 1961.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.